

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, § 1º, art. 18)

1.1 A contratação pública para o fornecimento de materiais de expediente através do Registro de Preços 24/2025 tem como principal objetivo atender às Unidades de Saúde pelo período de um ano, além de proporcionar um número menor de licitações no ano, gerando economicidade financeira ao Município e garantindo transparência do certame.

1.2 A aquisição desses materiais irá oportunizar aos munícipes um serviço mais célere e eficiente, visto que tais itens são utilizados no dia-a-dia das unidades de Saúde; logo, tal aquisição permitirá a execução das tarefas diárias; além disso, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos munícipes, causando prejuízos ao bom funcionamento da secretaria.

1.3 A Secretaria Municipal de Saúde realiza o atendimento de diversas unidades de Saúde; em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso pois pode viabilizar as contratações conforme as necessidades.

1.4 O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.5 Os itens elencados no Registro de Preços 24/2025 possuem Atas vigentes com vencimento previsto para junho de 2025.

2. ALINHAMENTO COM O PCA (inciso II, § 1º, art. 18)

2.1 A previsão para a presente Registro de Preços está incluída no Planejamento de Compras Anual, que em razão do seu consumo contínuo se repetem ao longo do ano para diminuir risco de itens fracassados e falta de abastecimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, § 1º, art. 18)

3.1 A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento exigido em lei, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação e documentos técnicos pertinentes.

3.2 Para garantir a qualidade dos itens e padrão de qualidade mínima necessária, para habilitação, poderá ser solicitado amostra quando necessário.

3.3 – Dos prazos, condições de entrega e fornecimento:

a) As empresas vencedoras deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas exigências deste Edital, garantindo a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

b) O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do pedido para entrega dos produtos.

c) O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

d) Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, situado à Rua Manuel de Oliveira, 30 - Mogilar, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga. O setor de recebimento funciona de 08:00h às 15:00h.

e) Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

f) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por produtos de qualidade equivalente. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido e aguardar o parecer.

g) As notas fiscais deverão constar todos os lotes e validades correspondentes aos materiais entregues.

h) O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

i) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

j) O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

k) A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

l) O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

m) Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.

n) Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, contendo o número de lote de fabricação e prazo de validade.

o) Os produtos deverão ser OBRIGATORIAMENTE de PRIMEIRA QUALIDADE.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inc. IV, § 1º, art. 18) – obrigatório

4.1 Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas as quantidades de materiais consumidas ao longo do ano de 2024 a partir do Sistema de Gerenciamento de Estoques – SMAR; sendo que o consumo médio mensal foi obtido dividindo esse quantitativo por 12 (período de 12 meses). Adicionalmente, foi aplicada uma margem de 35% sobre o consumo estimado, em razão do aumento da demanda, decorrente da inauguração de novas unidades de saúde e de outros fatores relevantes.

4.2 Os itens elencados na RP 24/2025 são utilizados para diversas finalidades, tais como organizar e agilizar processos, facilitar o trabalho e a eficiência no setor administrativo, etc...

As informações podem ser comprovadas em planilha abaixo:

Código	Item	Estoque	Consumo	Total	Total + 35%
1 02 01 0547 7	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE C/ 500 FLS. 75G/M² - 210 X 297 MM	1.052	500	6.000	8.100
1 02 01 0009 2	ALMOFADA DE CARIMBO AZUL Nº 3	6	4	48	65
1 02 01 0010 6	ALMOFADA DE CARIMBO AZUL Nº 4	17	4	48	65
1 02 01 0561 2	APONTADOR DE METAL	76	14	168	227
1 02 01 0506 0	BOBINA DE PAPEL TIPO TERMOSCRIP - PONTO RH	60	8	96	130
1 02 01 0479 9	BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA 1 VIA PARA IMPRESSORA	5	6	72	97
1 02 01 0599 0	BORRACHA BRANCA N60 MACIA	0	20	240	324
1 02 03 0022 9	CAIXA P/ARQUIVO MORTO, AMARELA	241	120	1.440	1.944
1 02 01 0026 2	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL - 15CM X 10CM - 12 DÍGITOS	4	1	12	16
1 02 01 0094 7	CARBONO PLASTIFICADO - AZUL	3	12	144	200
1 02 01 0018 1	CLIPS PARA PAPEL METAL GALVANIZADO Nº 6/0	47	10	120	162
1 02 01 0017 3	CLIPS PARA PAPEL Nº 3, COM 500GR.	105	30	360	486
1 02 01 0598 1	COLA BASTÃO 8 A 10G	0	3	36	49
1 02 01 0572 8	COLA LÍQUIDA BRANCA - 90 gr	0	3	36	49
1 02 01 0047 5	COLCHETE LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	4	2	24	32
1 02 01 0048 3	COLCHETE LATONADO, Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES	27	4	48	65
1 02 01 0194 3	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA	0	6	72	97
1 02 01 0050 5	ELÁSTICO TIPO LÁTEX, Nº 18 - C/ 100 GR.	27	25	300	405
1 02 01 0171 4	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUIROS A4	10	12	144	194
1 02 01 0659 7	FITA ADESIVA CREPE 50M X 18MM	135	25	300	405
1 02 01 0488 8	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 20M	48	8	96	130
1 02 01 0053 0	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	61	10	120	162
1 02 01 0055 6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX)	50	30	360	486
1 02 01 0660 0	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50M X 45MM	239	40	480	648
1 02 01 0076 9	FURADOR DE PAPÉIS - GRANDE	6	2	24	32
1 02 01 0661 9	GRAMPEADOR EM METAL - MEDIDA ENTRE 16 CM A 20 CM	1	5	60	81
1 02 01 0378 4	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, P/ GRAMPOS 9/8-9/14 OU 23/6-23/13	1	1	12	16
1 02 01 0081 5	GRAMPO COM TRILHO METÁLICO - CAIXA COM 50 UN	9	2	24	32
1 02 01 0381 4	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/8 - CAIXA COM 5.000 UN	6	1	12	16
1 02 01 0080 7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 26/6 C/ 5000 UNID.	13	20	240	324
1 02 01 0383 0	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	11	30	360	486
1 02 01 0566 3	LÁPIS GRAFITE N2	193	60	720	972
1 02 01 0084 0	LIVRO ATA, CAPA PRETA - COM 100 FLS. NUMERADAS	32	8	96	130

1 02 01 0085 8	LIVRO ATA, CAPA PRETA C/ 200 FLS. NUMERADAS	6	4	48	65
1 02 01 0083 1	LIVRO ATA, CAPA PRETA C/ 50 FLS. NUMERADAS	21	6	72	97
1 02 01 0577 9	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	74	15	180	243
1 02 01 0370 9	MOLHADOR DE DEDOS 12G	9	3	36	49
1 02 01 0583 3	PASTA AZ LOMBO LONGO	174	35	420	567
1 02 01 0333 4	PASTA CATÁLOGO C/ CAPA PRETA, C/ 100 PLÁSTICOS, OFÍCIO 2	145	25	300	405
1 02 01 0546 9	PASTA COM GRAMPO TRILHO	165	30	360	486
1 02 01 0579 5	PASTA EM L	264	55	660	891
1 02 01 0544 2	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 2,0CM AZUL ESCURO	249	50	600	810
1 02 01 0586 8	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 5,0CM AZUL	171	40	480	648
1 02 01 0391 1	PASTA PLASTIFICADA C/ FERRAGEM - AZUL	127	30	360	486
1 02 01 0578 7	PASTA SUSPensa	65	15	180	243
1 02 01 0396 2	PRANCHETA DE MADEIRA	12	3	36	49
1 02 01 0662 7	REGUA DE 30CM EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE	67	15	180	243
1 02 01 0020 3	TESOURA EM AÇO E CABO EM POLIESTIRENO, TAMANHO 21CM	23	10	120	162
1 02 01 0041 6	TINTA P/ CARIMBO, SEM ÓLEO - AZUL	11	6	72	97
1 02 01 0573 6	EXTRATOR DE GRAMPO	6	4	48	65

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO (inc. V, § 1º, art. 18)

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.2 Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

5.3 As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua

forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, por requisição de compras, por dispensa, por inexigibilidade e adesão.

5.4 O pregão eletrônico em sua forma tradicional foi descartado, uma vez que temos variação no quantitativo demandado e o consumo ser alto tendo que ter um espaço maior para guarda do estoque.

5.5 Dispensa foi descartada uma vez que os itens/quantitativos que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

5.6 É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme artigo 74 da Lei 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

5.7 A adesão foi descartada, pois não teríamos tempo hábil. Essa possibilidade seria viável apenas com a conclusão da proposta de adesão das atas geridas pela CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê.

5.8 A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária, aumentando a eficiência nas contratações públicas.

5.9 O Sistema de Registro de Preços permitirá a Administração realizar aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que, por se tratar de material de acondicionamento, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de equipe e equipamentos, entre outros fatores.

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inc. VI, § 1º, art. 18)

6.1 Realizado levantamento de valor referencial através das atas de registros de preços praticadas por esta Administração, considerando que as estimativas dos registros de preços foram realizadas no exercício anterior.

Código	Item	Estoque	Consumo	Total	Total + 35%	Valor Unitário	Ata	Valor Total
1 02 01 0547 7	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE C/ 500 FLS. 75G/M² - 210 X 297 MM	1.052	500	6.000	8.100	34,870	225/24	282.447,00
1 02 01 0009 2	ALMOFADA DE CARIMBO AZUL Nº 3	6	4	48	65	8,570	225/24	555,34
1 02 01 0010 6	ALMOFADA DE CARIMBO AZUL Nº 4	17	4	48	65	17,460	225/24	1.131,41
1 02 01 0561 2	APONTADOR DE METAL	76	14	168	227	2,050	225/24	464,94
1 02 01 0506 0	BOBINA DE PAPEL TIPO TERMOSCRIPT - PONTO RH	60	8	96	130	300,700	225/24	38.970,72
1 02 01 0479 9	BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA 1 VIA PARA IMPRESSORA	5	6	72	97	176,540	225/24	17.159,69
1 02 01 0599 0	BORRACHA BRANCA N60 MACIA	0	20	240	324	0,710	225/24	230,04
1 02 03 0022 9	CAIXA P/ARQUIVO MORTO, AMARELA	241	120	1.440	1.944	9,420	225/24	18.312,48
1 02 01 0026 2	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL - 15CM X 10CM - 12 DÍGITOS	4	1	12	16	20,800	224/24	336,96
1 02 01 0094 7	CARBONO PLASTIFICADO - AZUL	3	12	144	200	67,900	225/24	13.580,00
1 02 01 0018 1	CLIPS PARA PAPEL METAL GALVANIZADO Nº 6/0	47	10	120	162	28,130	225/24	4.557,06
1 02 01 0017 3	CLIPS PARA PAPEL Nº 3, COM 500GR.	105	30	360	486	23,300	225/24	11.323,80
1 02 01 0598 1	COLA BASTÃO 8 A 10G	0	3	36	49	8,550	225/24	415,53
1 02 01 0572 8	COLA LÍQUIDA BRANCA - 90 gr	0	3	36	49	3,660	225/24	177,88
1 02 01 0047 5	COLCHETE LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	4	2	24	32	12,600	225/24	408,24
1 02 01 0048 3	COLCHETE LATONADO, Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES	27	4	48	65	12,000	225/24	777,60
1 02 01 0194 3	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA	0	6	72	97	6,310	225/24	613,33
1 02 01 0050 5	ELÁSTICO TIPO LÁTEX, Nº 18 - C/ 100 GR.	27	25	300	405	5,820	225/24	2.357,10
1 02 01 0171 4	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS A4	10	12	144	194	0,550	225/24	106,92
1 02 01 0659 7	FITA ADESIVA CREPE 50M X 18MM	135	25	300	405	6,440	225/24	2.608,20
1 02 01 0488 8	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 20M	48	8	96	130	6,720	225/24	870,91
1 02 01 0053 0	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	61	10	120	162	11,500	225/24	1.863,00
1 02 01 0055 6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX)	50	30	360	486	5,930	225/24	2.881,98
1 02 01 0660 0	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50M X 45MM	239	40	480	648	10,760	225/24	6.972,48
1 02 01 0076 9	FURADOR DE PAPÉIS - GRANDE	6	2	24	32	151,000	225/24	4.892,40
1 02 01 0661 9	GRAMPEADOR EM METAL - MEDIDA ENTRE 16 CM A 20 CM	1	5	60	81	49,670	225/24	4.023,27
1 02 01 0378 4	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, P/ GRAMPOS 9/8-9/14 OU 23/6-23/13	1	1	12	16	143,000	225/24	2.316,60
1 02 01 0081 5	GRAMPO COM TRILHO METÁLICO - CAIXA COM 50 UN	9	2	24	32	145,000	225/24	4.698,00
1 02 01 0381 4	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/8 - CAIXA COM 5.000 UN	6	1	12	16	26,000	225/24	421,20

1 02 01 0080 7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 26/6 C/ 5000 UNID.	13	20	240	324	9,900	225/24	3.207,60
1 02 01 0383 0	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	11	30	360	486	29,000	225/24	14.094,00
1 02 01 0566 3	LÁPIS GRAFITE N2	193	60	720	972	1,230	225/24	1.195,56
1 02 01 0084 0	LIVRO ATA, CAPA PRETA - COM 100 FLS. NUMERADAS	32	8	96	130	20,000	225/24	2.592,00
1 02 01 0085 8	LIVRO ATA, CAPA PRETA C/ 200 FLS. NUMERADAS	6	4	48	65	44,000	225/24	2.851,20
1 02 01 0083 1	LIVRO ATA, CAPA PRETA C/ 50 FLS. NUMERADAS	21	6	72	97	16,000	225/24	1.555,20
1 02 01 0577 9	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	74	15	180	243	20,940	225/24	5.088,42
1 02 01 0370 9	MOLHADOR DE DEDOS 12G	9	3	36	49	4,850	225/24	235,71
1 02 01 0583 3	PASTA AZ LOMBO LONGO	174	35	420	567	29,440	225/24	16.692,48
1 02 01 0333 4	PASTA CATÁLOGO C/ CAPA PRETA, C/ 100 PLÁSTICOS, OFÍCIO 2	145	25	300	405	33,120	225/24	13.413,60
1 02 01 0546 9	PASTA COM GRAMPO TRILHO	165	30	360	486	3,630	225/24	1.764,18
1 02 01 0579 5	PASTA EM L	264	55	660	891	1,600	225/24	1.425,60
1 02 01 0544 2	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 2,0CM AZUL ESCURO	249	50	600	810	7,800	225/24	6.318,00
1 02 01 0586 8	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 5,0CM AZUL	171	40	480	648	9,900	225/24	6.415,20
1 02 01 0391 1	PASTA PLASTIFICADA C/ FERRAGEM - AZUL	127	30	360	486	2,870	225/24	1.394,82
1 02 01 0578 7	PASTA SUSPENSÃO	65	15	180	243	3,210	225/24	780,03
1 02 01 0396 2	PRANCHETA DE MADEIRA	12	3	36	49	6,030	225/24	293,06
1 02 01 0662 7	REGUA DE 30CM EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE	67	15	180	243	3,960	225/24	962,28
1 02 01 0020 3	TESOURA EM AÇO E CABO EM POLIESTIRENO, TAMANHO 21CM	23	10	120	162	16,000	225/24	2.592,00
1 02 01 0041 6	TINTA P/ CARIMBO, SEM ÓLEO - AZUL	11	6	72	97	7,000	225/24	680,40
1 02 01 0573 6	EXTRATOR DE GRAMPO	6	4	48	65	6,690	225/24	433,51

509.458,92

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inc. VI, § 1º, art. 18)

7.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária, aumentando a eficiência nas contratações públicas.

7.2 Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta.

7.3 A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigidas neste Termo pelo prazo da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, possibilidade de suas prorrogações, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.4 Durante o período de garantia dos itens, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

7.5 A empresa obriga-se a garantir, os materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

7.6 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados e dentro do prazo de validade mínima.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inc. VIII, § 1º, art. 18)

8.1 O objeto é divisível, razão pela qual foi relacionado em vários itens para realização do certame. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Além disso, cada fornecimento será independente entre si. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inc. IX, § 1º, art. 18)

9.1 A aquisição desses materiais irá oportunizar aos munícipes um serviço mais célere e eficiente, visto que tais itens são utilizados no dia-a-dia das unidades de Saúde; logo, tal aquisição permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para execução das tarefas diárias. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos munícipes, causando prejuízos ao bom funcionamento da secretaria.

9.2 Para tanto, é imprescindível que o estoque de materiais no Almoxarifado da Saúde seja suficiente para atendimento de toda rede municipal de saúde, garantindo que todos os procedimentos da área da saúde sejam executados com precisão e segurança, minimizando o risco para o paciente.

9.3 Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inc. X, § 1º, art. 18)

10.1 Devido as características da contratação e com base no caput do artigo 95, II da Lei 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento, por não resulta em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

10.2 Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda desta Administração, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

10.3 Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inc. XI, § 1º, art. 18)

11.1 No presente exercício, não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (inc. XII, § 1º, art. 18)

12.1 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. As embalagens dos materiais são descartadas, respeitando a coleta seletiva; para posterior reciclagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (inc. XIII, § 1º, art. 18)

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabelecem critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, valor referencial e o princípio da economicidade para administração pública.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1 Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nos incisos do § 1º do art. 18, da lei nº 14.133, de 2021.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Elaborado por Ariadine Cunha de Melo Bezerra – Farmacêutica Responsável – Almoxarifado - Departamento de Gestão Orçamentária, Suprimentos e Serviços.